

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/VMA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0000737-1.

DOADOR: THEKTON E COMÉRCIO, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ nº 16.897.395/0001-07.

DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2019/0000737-1.

OBJETO DA DOAÇÃO: Doação sem ônus ou encargos à Municipalidade de equipamentos para academia ao ar livre no Parque Trianon.

VALOR TOTAL DA DOAÇÃO: R\$ 13.152,57 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Pelo presente Instrumento, as partes, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, CEP 04103-000, aqui representada pelo seu Secretário **EDUARDO DE CASTRO** e, do outro lado a DOADORA **THEKTON COMÉRCIO, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.897.395/0001-07**, com sede na Rod. Conego Cyriaco Scaranelo Pires, 3200, Pq. Residencial Indaiá, Indaiatuba/SP, CEP 13.332-100, tel. (19)3016-4553 e-mail: comercial@tryanon.ind.br, neste ato representada pelo Sr. **Luccas Krahembuhl Canton Garcia**, portador do RG nº 47.476.169-1 e do CPF nº 398.901.148-01, residente à Rua Araponga, 600 - Vila Suíça - Indaiatuba/SP - CEP: 13.333-300, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob SEI nº 8919788 do processo administrativo em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2019, pág. 107, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos dos Decretos Municipais nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:


16.897.395/0001-07
THEKTON COM. LOC. E CONSTR.
EIRELI
Rod. Conego Cyriaco Scaranelo Pires, 3200 Sala 03
Sítio Recreio Colinas - CEP: 13.332-100
INDAIATUBA - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente doação consiste na Doação de equipamentos para Academia ao Ar livre para o Parque Trianon, sendo eles:
- 01 (uma) unidade do equipamento denominado Abdominal em Paralelas-Duplo;
 - 01 (uma) unidade do equipamento denominado Esquiador-Individual;
 - 01 (uma) unidade do equipamento denominado Marcha Atlética-Dupla;
 - 01 (uma) unidade do equipamento denominado Puxador Costas com Peitoral;
 - 01 (uma) unidade do equipamento denominado simulador de Percurso-Individual;
 - 01 (uma) unidade de Placa Orientava 2x1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR


- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 13.152,57 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

- 3.1. Os equipamentos doados terão garantia de 24 (vinte e quatro) meses, contra defeitos de fabricação, a partir da entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA

- 4.1. Instalar os equipamentos e monitorar os serviços e atividades pertinentes ao objeto da doação, conforme proposta da DOADORA.
- 4.2. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar


76.897.895/0001-07
THEKTON.COM. LOC. E CONSTR.
EIRELI
Rod. Condego Cyríaco Scaranolo Pires, 3200 Sala 03
Sítio Recreio Cofinas - CEP: 13.332-100
INDAIATUBA - SP

inclusive a incorporação dos mesmos ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo para entrega dos equipamentos é de 20 (vinte) dias uteis, contados da assinatura do Termo de Doação, sendo a mesma responsabilidade do Doador.
- 5.2. Os equipamentos serão entregues montados, com exceção da placa orientativa, conforme proposta da DOADORA, documento SEI 4678119.

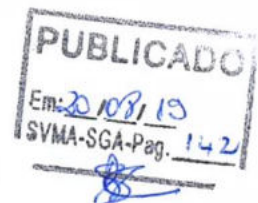
CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

- 6.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.



Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA


EDUARDO DE CASTRO

Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

16.697.395/0001-071

THEKTON COM. LOC. E CONSTR.

EIRELI

Rod. Cônego Cyrilo Starenato Pires, 3200 Sala 03
Sítio Retiro Colinas - CEP: 13.332-100


LUCCAS KRAEMBUHL CANTON GARCIA.

INDAIAUBA - SP

Sócio Administrador da Thekton Comércio, Locações e Construções EIRELLI